EDITAL – CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO ELETIVO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB;

A Secretaria Municipal de Educação torna público, nos termos da [LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.113-2020?OpenDocument)**, Lei Complementar Nº 353, de 18 de março de 2021, aos interessados que desejem se inscrever e concorrer ao mandato de conselheiro, CACS-FUNDEB com vigência entre 31/03/2021 até 31/12/2022.**

**1. Nos termos das leis supramencionadas os seguintes segmentos terão sua representação após conclusão de processo eleitoral:**

1.1. Dois representantes dos diretores das escolas básicas públicas, sendo um titular e um suplente;

1.1.2. Quatro representantes dos pais de alunos da educação básica pública, sendo dois titulares e dois suplentes;

1.1.3. Quatro representantes dos estudantes da educação básica pública (dois do Ensino Fundamental e dois do Ensino Médio), sendo dois titulares e dois suplentes;

1.1.4. Quatro representantes de organizações da sociedade civil, sendo dois titulares e dois suplentes;

1.2. Os mais votados de cada segmento serão considerados titulares, seguidos dos respectivos suplentes de acordo com a ordem de votação, e as respectivas representações de cada segmento;

1.3. Em caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;

1.4. As organizações da sociedade civil organizada, para participarem deste edital, não podem figurar como beneficiárias de recursos públicos, oriundos da Secretaria Municipal de Educação e aquelas contratadas pela administração municipal a título oneroso;

**2. Os interessados em participar do Conselho deverão preencher a ficha de inscrição (anexo) e enviar através do email:** **conselho.cacsfundeb@bombinhas.sc.gov.br****, junto com cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (serão considerados como comprovante de residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de aluguel, declaração de matrícula de filhos na rede escolar) entre os dias 18/03/2021 até 22/03/2021 às 16 horas. Caso o candidato não possua acesso a internet a ficha de inscrição junto com os documentos citados poderão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no mesmo período;**

**OBS: O horário de atendimento da Secretaria de Educação é das 12h às 18h, porém, no dia 22/03/2021 as inscrições presenciais serão aceitas até as 16 horas;**

**2.1. Todas as demais datas referentes ao edital constam no cronograma anexo;**

**2.2. Os recursos referentes às inscrições deverão ser encaminhada no email** conselho.cacsfundeb@bombinhas.sc.gov.br e o resultado será publicado no dia 24/03/2021;

3. De acordo com legislação vigente, são impedidos de integrar o conselho:

I - Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a)  exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b)  prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

3.1. Considera-se impedido de participar do conselho o representante do órgão ou entidade que tenha indicado qualquer membro;

4. Ao conselho incumbe:

I - Elaborar parecer das prestações de contas;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

a.  O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

5. A atuação dos membros do CONSELHO CACS-FUNDEB, seguindo legislação vigente não é remunerada; é considerada atividade de relevante interesse social;

6. A eleição ocorrerá no dia 25/03/2021, das 08h12h e das 13h às 16:30h com urnas em cada unidade escolar. Poderão votar os representantes ou responsáveis legais de todos os estudantes da rede municipal de ensino, os alunos maiores ou emancipados, e os representantes de organizações da sociedade civil;

6.1. Para garantir maior participação dos estudantes, devido a alternância de grupos em virtude da pandemia da COVID-19, exclusivamente, na representação de estudantes a votação ocorrerá nos dias 25/03/2021 e 29/03/2021 nos horários de funcionamento das unidades escolares do município que possuam alunos maiores de idade ou emancipado.

7. No caso da votação para representante dos diretores das escolas básicas a votação será em urna alocada na Secretaria Municipal de Educação no dia 25/03/2021 das 12h às 18h;

8. Casos omissos ou dúvidas serão dirimidas pela comissão eleitoral, designada especificamente para essa finalidade;

Bombinhas, 18 de março de 2021

Patrícia dos Santos

Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA

Inscrição dos candidatos: 18/03/2021 até 22/03/2021 às 16 horas;

Divulgação dos candidatos: 22/03/2021

Recursos referente as inscrições: 23/03/2021

Resultados dos recursos: 24/03/2021

Homologação dos candidatos: 24/03/2021

Eleição: 25/03/2021

Obs: Para garantir maior participação dos estudantes, devido a alternância de grupos em virtude da pandemia da COVID-19, exclusivamente, na representação de estudantes a votação ocorrerá nos dias 25/03/2021 e 29/03/2021 nos horários de funcionamento das unidades escolares que possuam alunos maiores de idade ou emancipado.

Publicação dos resultados: 30/03/2021

**Ficha de Inscrição candidato**

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

Fone:

Email:

Represento o segmento:

( ) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

( ) representante dos pais de alunos da educação básica pública;

( ) representante dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

( ) representante de organizações da sociedade civil;

**Estou ciente de que não me enquadro em nenhuma das situações abaixo na qual a legislação veda a participação no conselho:**

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a)  exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b)  prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBS: Não esquecer de entregar ou encaminhar junto os documentos do item 2 do edital.